DADOS EDITAL 003/2026 – BARRAGEM FRONTEIRAS

MINUTA DO EDITAL Nº 003/2026 (Lei nº 4.519, de 02/12/64)

Faço público com este Edital que o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS realizará a execução da desapropriação de terras, benfeitorias e coberturas vegetais, inseridas em área abrangida pela construção do Açude Público Fronteiras, localizado no município de Crateús, no Estado do Ceará, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto 12.399 de 13 de março de 2025, publicado no DOU de 14 de março de 2025. Ficam convidados os interessados a comparecerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, ao **Escritório de Desapropriação desta Autarquia em Crateús, localizado à Rua Clóvis Beviláqua Nº 1008, Bairro São Vicente, Crateús-CE, CEP 63700-142**, onde serão atendidos pela Comissão de Desapropriação do DNOCS, para solução preferencialmente extrajudicial. A desapropriação das áreas seguirá os critérios estabelecidos pelo Decreto-Lei 3.365/41 e normas afins com a matéria de desapropriação. Os bens declarados de utilidade pública, para fins de indenização têm como presumíveis proprietários e benfeitores as seguintes pessoas:

Espólio de Alberto Tomé de Oliveira, com o lote **Nº AFD-175**, com área de 30,2999 ha, avaliadas as terras em R$25.389,79 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$284.376,83 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos); **Espólio de Antônio Braz e Silva,** com o lote **Nº AFD-208**, com área de 12,0201 ha, avaliadas as terras em R$16.319,73 (dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$112.137,70 (Cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos); **Espólio de Antônio Braz e Silva,** com o lote **Nº AFD-227**, com área de 4,1114 ha, avaliadas as terras em R$5.173,49 (cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$37.796,41 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos); **Espólio de Antônio do Bonfim Leitão,** com o lote **Nº AFD-240**, com área de 10,5628 ha, avaliadas as terras em R$16.644,43 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$15.271,73 (Quinze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos); **Ananias Gomes de Sousa,** com o lote **Nº AFD-246**, com área de 18,5856 ha, avaliadas as terras em R$14.798,04 (Catorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$35.312,74 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos); **Ananias Gomes de Sousa,** com o lote **Nº AFD-246.1**, com área de 2,1829 ha, avaliadas as terras em R$1.738,05 (um mil setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$17.627,15 (dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos); **Vanessa Rodrigues Bonfim,** com o lote **Nº AFD-273**, com área de 20,5700 ha, avaliadas as terras em R$29.174,74 (vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$1.725.574,30 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); **Vanessa Rodrigues Bonfim,** com o lote **Nº AFD-273.1**, com área de 8,1786 ha, avaliadas as terras em R$6.511,88 (seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$6.598,35 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); **Manoel de Araújo Silva,** com o lote **Nº AFD-281**, com área de 28,2792 ha, avaliadas as terras em R$22.516,18 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$511.536,46 (quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos); **Manoel de Araújo Silva,** com o lote **Nº AFD-281.1,** com área de 26,6269 ha, avaliadas as terras em R$21.200,60 (vinte e um mil, duzentos reais e sessenta centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$11.542,99

(onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos); **Espólio de Manoel Bezerra Bonfim,** com o lote **Nº AFD-296**, com área de 32,2808 ha, avaliadas as terras em R$44.783,45 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$179.938,40 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); **Maria Otaviano da Costa,** com o lote **Nº AFD-308**, com área de 0,3140 ha, avaliadas as terras em R$783,77 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$24.640,61 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); **Lenira Bonfim Pereira,** com o lote **Nº AFD-309**, com área de 15,2500 ha, avaliadas as terras em R$18.439,92 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e sem benfeitorias e cobertura vegetal; **Espólio de Francisco Saraiva de Sousa,** com o lote **Nº AFE-127**, com área de 31,5115 ha, avaliadas as terras em R$45.791,25 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$372.069,06 (Trezentos e setenta e dois mil, sessenta e nove reais e seis centavos); **José Luis Beviláqua Portela,** com o lote **Nº AFE-143**, com área de 47,3732 ha, avaliadas as terras em R$76.218,41 (setenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$953.892,46 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos); **Espólio de Francisco Pereira da Silva,** com o lote **Nº AFE-156**, com área de 72,3033 ha, avaliadas as terras em R$94.546,27 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$157.907,13 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais e treze centavos); **Espólio de Francisco Leitão Bonfim Barros,** com o lote **Nº AFE-158**, com área de 137,9800 ha, avaliadas as terras em R$202.756,61 (duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$298.134,39 (duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos); **Pedro Palhares Vieira,** com o lote **Nº AFE-174**, com área de 5,3200 ha, avaliadas as terras em R$13.279,20 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$365.126,45 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Sebastião Barboza Neto,** com o lote **Nº AFE-181**, com área de 96,4149 ha, avaliadas as terras em R$148.161,47 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$1.686.601,87 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos); **Antônio Caçula Portela,** com o lote **Nº AFE-229**, com área de 22,0000 ha, avaliadas as terras em R$47.264,52 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e benfeitorias e cobertura vegetal em R$959.002,22 (novecentos e cinquenta e nove mil, dois reais e vinte e dois centavos);

e os moradores encravados nos respectivos lotes sem direito a indenização: Francisco Gilmar Vieira Barbosa no lote AFD-187 (edital 001/2025); Paulo Afonso Vieira da Silva no lote AFD-187 (edital 001/2025); Wellington Olavo Alves da Silva no lote AFD-234 (edital 002/2026); Antônia Edileuza Lima no lote AFD-286 (edital 002/2025); Edmilson de Souza Sales no lote AFD-288.AI (edital 002/2026); Jonatan Cruz da Silva no lote AFD-288.AJ (edital 002/2026); Mário Patrício Gomes da Silva no lote AFD-288.AV (edital 002/2026); Antônia Lourdes Tomaz do Nascimento no lote AFD-288.AY (edital 002/2026); Francisco Temerson Teles da Silva no lote AFD-288.BJ (edital 002/2026); Manoel Sales da Silva no lote AFD-288.C (edital 002/2026); Francisco da Silva Sobrinho no lote AFD-288.D (edital 002/2026); Maria do Socorro Soares Pereira no lote AFD-288.H (edital 002/2026); Francisco David Magalhães no lote AFD-288.K (edital 002/2026); Antônia Regilene Teles de Souza no lote AFD-288.L (edital 002/2026); Maria Sulamita da Silva Aguiar no lote AFD-288.S (edital 002/2026); Francisco Cardoso da Silva no lote AFD-289 (edital 002/2025); Distêva Patrícia Silva na bacia hidráulica do distrito Assis; Antônio Edivan

Pinheiro do Nascimento na bacia hidráulica do distrito Assis; Felipe Alves da Silva no lote AFE-167 (edital 003/2025); Carlos Alberto de Sousa Guarim no lote AFE-181 deste edital; Ana Maria de Sousa Messias no lote AFE-186 (edital 002/2025); Maria de Fátima Inácio da Silva no lote AFE-186 (edital 002/2025); Maria da Soledade de Oliveira Costa no lote AFE-207 (edital 002/2025); Antônia Olavia Batista de Castro no lote AFE-217 (edital 001/2025); Antônio Valdemir Matias Morais no lote AFE-218 (002/2025); José Maria da Costa Paixão no lote AFE-245 (edital 002/2025); Francisco José Soares Rosa no lote AFE-247 (edital 002/2025), deste edital.

Os interessados da desapropriação, no decorrer do prazo de 30 (trinta) dias deste Edital, devem remeter à Comissão de Desapropriação, os seguintes documentos:

a) Título de Domínio da área a ser indenizada;

b) Certidão atualizada do Cartório de Imóveis e Hipotecas que o imóvel está livre e desembaraçado;

c) Certidão de quitação com os impostos: Municipal, Estadual, Federal inclusive Dívida Ativa da União;

d) Guia do CCIR/ITR (INCRA);

e) Documento de Identidade (RG);

f) Certidão de nascimento ou de casamento (se for o caso o proprietário);

Caso o expropriado não concorde com os valores de indenização apresentados nos laudos de terras e benfeitorias, o mesmo deverá apresentar, dentro deste prazo, ofício de contestação dos valores, com as devidas discordâncias, caso não o faça, entender-se-á como aceite dos laudos apresentados.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias deste Edital, os interessados se concordarem com a avaliação feita, assinarão Termo de Ajuste, para então serem lavradas às respectivas Escrituras Públicas de Desapropriação e concretizado o pagamento de indenização.

O presente convite é extensivo a quem tiver prova satisfatória, embora não conste nome neste Edital de que é legítimo dono do bem que esteja sendo desapropriado.

Fortaleza, novembro/2026

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Divisão de Estudos e Projetos (DI/DEP)